

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PROCESSO N°: 053/20

AF N°: 068

EMPENHO: 0334

PEDIDO N°: 15530

DATA DO PROCESSO: 06/05/2020

DATA DA AF: 25/05/2020

CGO N°: 200126

FORNECEDOR	DADOS PARA FATURAMENTO
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL PREMIUM EIRELI NOME DE FANTASIA: PREMIU DIS. ENDEREÇO: RUA DENER CUNHA PEIXOTO, Nº 11, SALA 319 CEP: 30575-817 - BURITIS - BELO HORIZONTE - MG CNPJ: 24.407.238/0001-02 CÓDIGO FORNECEDOR: 8313	EMPRESA: EMPRESA TRANSP. TRÂNSITO BH SA - BHTRANS ENDEREÇO: AV. ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900 BURITIS - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30455-902 CNPJ: 41.657.081/0001-84 INSC. ESTADUAL: ISENTA FONE: (31) 3379 - 5585
CONTATO	
NOME: Priscila E-MAIL: premiumdistribuidora@yahoo.com.br FONE: (31) 3234 - 1771	

Pela presente vimos autorizar o fornecimento do(s) material(is)/serviço(s) indicados a seguir:

CÓDIGO	QTD	UN	DESCRIÇÃO-ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
99.999.00024	56	UN	FITA DE DEMARCAÇÃO 48MM - 30M - COR AMARELA MARCA: ALDEBRÁS	18,56	1039,36
TOTAL R\$				1039,36	

PRAZO DE ENTREGA: 02 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 5 DIAS

INFORMAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO

- 1) PAGAMENTO: Será realizado mediante depósito em conta bancária, 5 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL NA GERÊNCIA DE FINANÇAS, devidamente atestada pelo setor solicitante. O pagamento desta Autorização de Fornecimento somente será efetuado ao fornecedor contratado, não podendo haver negociação do título correspondente com terceiros.
- 2) LOCAL DE ENTREGA: Gerência de Administração e Manutenção Predial - GEAMP. Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 - Buritis.
- 3) CONTATO: Rafael Murta: Tel (31) 3379 - 5677.
- 4) FRETE: Responsabilidade do fornecedor.
- 5) AMPARO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei Federal 13.303/16.
- 6) Constar no corpo da NF o nº desta Autorização de Fornecimento, o nº do Processo Administrativo (053/20) e indicar o nº do banco, da agência e da conta bancária para depósito.
- 7) Pela inexecução total ou parcial dos termos, prazos e condições desta Autorização de Fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Fornecedor inadimplente as sanções administrativas dispostas no art. 83 da Lei Federal nº 13.303/16, incluindo multas, nos percentuais de 10% ou 5% sobre o valor total previsto, nos casos de inexecução total ou parcial, respectivamente.

AF Autorizada por E-mail
 André Luis Portilho Matos
 Gerente de Compras, Contratos e Licitações